



DESPACHO N.º 15/GAP/2023

Assunto: Renovação em Comissão de Serviço do cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

Considerando que:

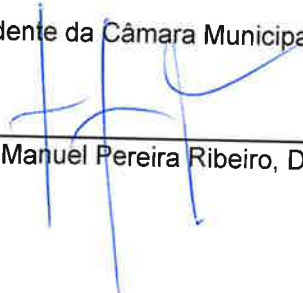
1. O cargo de dirigente intermédio de 1.º grau – Diretor do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social;
2. Pelo Despacho n.º 30/GAP/2014, de 6 de outubro, o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, foi ocupado por via de procedimento concursal, desde 7 de outubro de 2014, pelo Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira, objeto de publicação em Diário da República, em 22 de outubro de 2014, através do Aviso n.º 11823, 2.ª Série;
3. Pelo Despacho n.º 08/GAP/2017, a comissão de serviço foi objeto de renovação, pelo período de 3 anos, com efeitos a 7 de outubro de 2017, e objeto de publicação em Diário da República, em 27 de setembro de 2017, através do aviso n.º 11573, 2.ª Série;
4. Na sequência da reorganização dos serviços municipais através do Despacho n.º 08/GAP/2018, de 28 de março de 2018, foi determinada a manutenção da comissão de serviço, objeto de publicação em Diário da República, em 10 de maio de 2018, através do Aviso n.º 6178, 2.ª Série;
5. Pelo Despacho n.º 11/GAP/2020, a comissão de serviço foi objeto de renovação, pelo período de 3 anos, com efeitos a 7 de outubro de 2020, e objeto de publicação em Diário da República, em 9 de outubro de 2020, através do Aviso n.º 15942, 2.ª Série;
6. Na sequência da reorganização dos serviços municipais através do Despacho n.º 32/GAP/2021, de 7 de dezembro de 2021, foi determinada a manutenção da comissão de serviço, despacho que foi objeto de publicação em Diário da República, em 10 de maio de 2018, através do Aviso n.º 6178, 2.ª Série;
7. Na sequência da primeira alteração ao regulamento da organização dos serviços municipais, através do Despacho n.º 27/GAP/2022, foi determinada a manutenção da comissão de serviço, que foi objeto de publicação no Diário da República, em 11 de novembro de 2022, através do Aviso n.º 21554, 2.ª Série;
8. Nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia dão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao dirigente máximo do serviço, com a antecedência mínima de 90 dias, sendo que a decisão da renovação da comissão de serviço é comunicada, por escrito, aos interessados até 60 dias do seu termo.

Assim, depois de analisado o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos e no uso da competência que me é conferida pelo artigo.º 23.º da Lei n.º 49/2012, na redação em vigor, que adapta à Administração Local o regime da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º e no n.º 1 do artigo 24.º da mencionada Lei n.º 2/2002, de 15 de janeiro, na redação em vigor, bem como o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a renovação da comissão de serviço do Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, pelo período de 3 anos, com efeitos a 7 de outubro de 2023. Publicite-se nos termos habituais e comunique-se aos interessados.

Valongo, 7 de agosto de 2023

Presidente da Câmara Municipal de Valongo



(José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.)